



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 056/CMRM-2026
Projeto de Lei nº. 011/2026 (Mens. 12 PL Executivo 10)
AUTOR: Poder EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: **Dispõe sobre a implantação de faixas elevadas em frente às Escolas Municipais.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar faixas de pedestres elevadas em frente a todas as escolas pertencentes à rede municipal de ensino de Rolim de Moura.

Art. 2º As faixas elevadas deverão seguir as normas técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), assegurando a visibilidade, acessibilidade e segurança dos pedestres.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias, bem como utilizar recursos provenientes de emendas parlamentares, fundos municipais ou outras fontes legais, para a execução das obras.

Art. 4º O cronograma de implantação deverá priorizar escolas com maior fluxo de alunos, histórico de acidentes de trânsito ou situações de risco identificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Governador "Jorge Teixeira de Oliveira", **05 de Maio** de 2026.



Assinado por:
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ivan Ferreira de Vasconcelos



07/05/2026 10:28:03

<https://rolimdemoura.ox.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=656d7706-f5d6-4864-9e25-4e7bb8a6b324>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



IVAN FERREIRA VASCONCELOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

